

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L. B. I. nº 1.585, de 05 de dezembro de 1.977.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$ 23.440,00 (VINTE E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA CRUZEIROS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR DOUTOR SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, um crédito especial no valor de CR\$ 23.440,00 (vinte e três mil, quatrocentos e quarenta cruzeiros), destinado a cobrir as despesas de responsabilidade da Municipalidade e relativas a sua cota-parte na elaboração do projeto de construção de uma passagem sobre os trilhos da FETASA, na ligação com a Vila São Sebastião.

Artigo 2º - Para atender as despesas decorrentes da execução da presente lei, serão aproveitados recursos provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 05 de dezembro de 1.977.



Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 05 de dezembro de 1.977.



Vera Lúcia Gibertoni - Auxiliar da Secretaria
- resp. p/ Oficial Administrativo -